



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Lei nº 2441 de 07 de outubro de 2002,
alterada pela Lei nº 3119 de 25 de março de 2014

Rua da Farandulha, 219, Centro - cep: 13520-000, Cerquilha
Tel: 015-33841154

Resolução CMI Nº 02, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Registro das Entidades
Atendimento à Pessoa Idosa em Cerquilha

O Plenário do Conselho Municipal do Idoso de Cerquilha – CMI, em reunião ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Definir comissão para aprovação de registro das entidades de atendimento à pessoa idosa em Cerquilha.

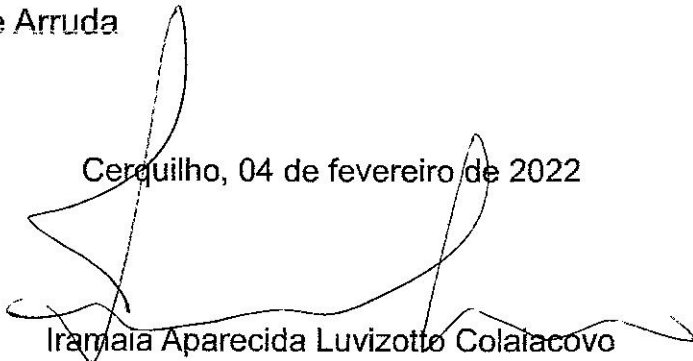
Atribuições:

1. Receber documentos enviados pelas instituições solicitando registro mediante Requerimento.
2. Verificar documentos enviados conforme previsto na Resolução CMI Cerquilha 01/2015.
3. Emitir protocolo para o acompanhamento do processo.
4. Analisar os documentos enviados.
5. Agendar visita a Instituição e fazer relatório de visita.
6. Emitir resolução contendo o parecer da plenária.
7. Acompanhar demais processos relacionados à operacionalização.

Constituição:

- 1- Bruna Sartori Pinheiro
- 2- Fernanda Jorge
- 3- Antonia Maria Pizol Bufon Gaiotto
- 4- José Antônio de Arruda

Cerquilha, 04 de fevereiro de 2022


Iracema Aparecida Luvizotto Colafacovo

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cerquilha